

de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria, nos diversos sistemas administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; estabelecer mecanismo para comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; participar do processo de planejamento orçamentário; manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhoras o nível de informações; alertar o Conselho diretor sobre a prática de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao CORESS/MT; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo CORESS/MT; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

F) ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical, manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compoendo equipe de planejamento a nível local; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalho; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

G) MOTORISTA: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e pacientes do CORESS/MT; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinalizares, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros, tubos de oxigênio, macas, etc; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

H) TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enterocлизма, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós-operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; providenciar troca de roupa de cama; esterilizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 20 de março de 2.017.

**FABIO SCHROETER**  
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

### RESOLUÇÃO N.º 010/2017

Dispõe sobre a formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos n.º 001/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. Fabio Schroeter, Prefeito do Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis e, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100 de 30 de junho de 1999 no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos n.º 001/2017;

RESOLVE:

Art.1º: CONSTITUIR a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n.º 001/2017, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: Eulice Idalina de Almeida  
Membro: Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira  
Membro: Izalba Diva de Albuquerque  
Membro: Helio Cavalcanti Garcia Neto

Art.2º: A Comissão constituída será responsável por analisar e julgar o conjunto de propostas realizados pelas entidades participantes do concurso de projetos n.º 001/2017, realizando a classificação das propostas em conformidade com as regras previstas no Edital, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 19 de abril de 2.017.

**FABIO SCHROETER**  
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

## DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

### LICITAÇÕES

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017**  
Sistema de Registro de Preços  
Exclusivo para ME e EPP  
Processo n.º 013/2017

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro oficial designado através da Portaria n.º 010/2017, de 04 de Janeiro de 2017, torna público que do julgamento realizado no dia 17/04/2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hidráulicos e Materiais Permanentes, com apuração por Item, sagrou-se vencedora do certame as empresas: Ferrari Cell Ltda EPP, inscrita com o CNPJ de n.º 11.350.664/0001-05, com sede à Av. Nove de Maio, 592-N, Módulo 01, Juína/MT, vencedora do item n.º 01, com proposta no valor total de R\$ 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais), Olmir Ioris e Cia Ltda EPP, inscrita com o CNPJ de n.º 70.429.956/0001-99, com sede à Av. Mato Grosso, 839, Módulo 02, Juína/MT, vencedora do item 02, com proposta no valor total de R\$ 1.386,00 (hum mil trezentos e oitenta e seis) e Lauxen Comércio de Ferramentas Ltda ME, inscrita com o CNPJ de n.º 11.892.123/0001-09, com sede à Av. JK, 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína/MT, vencedora dos itens 04 e 05, com proposta no valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme ato de Homologação do Sr. Diretor Geral do DAES José Duffeke Greim em 19 de Abril de 2017.

Juína/MT, 19 de Abril de 2017.

**Haércio Mattei**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º 010/2017

#### Aviso de Resultado de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**  
Menor Preço Global  
Processo n.º 008/2017

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 009/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público que, do resultado do julgamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2017, realizada em 18/04/2017, e com Homologação em 18/04/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo que ofereça a proposta mais vantajosa para Execução de Obra de Engenharia de Instalação de Transformador de 112,5KVA, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora a empresa W. S. Cavallari EPP, inscrita com o CNPJ de n.º 01.115.168/0001-05, com sede à Rua Rio Branco, 625-E, CEP: 78.575-000, Centro, no Município de Juara/MT, vencedora do referido certame, com proposta no valor global de R\$ 43.119,42 (quarenta e três mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) conforme Ato de Homologação do Sr. Diretor do DAES em 19 de abril de 2017.

Juína/MT, 19 de abril de 2017.

**Ederson Souza Gonçalves**  
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

### ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato: 005/2016**

**Contratada: STAF SISTEMAS LTDA**

**Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por Igual e Sucessivo Período, passando a sua data de vigência de 07/04/2017 à 06/04/2018 ou até que seja homologado o novo certame, reajuste conforme índice INPC/FGV**